



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**D E C R E T O Nº. 14.580, 27 DE MARÇO DE 2024**

**Decreta ponto facultativo nas Repartições  
Públicas Municipais no dia 28 de março de 2024  
e adota outras providências.**

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o Decreto Estadual 29.007, de 27 de março de 2024.

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Buritis **no dia 28 de março de 2024** (quinta-feira) em virtude da celebração da Quinta-feira Santa.

**Artigo 2º.** As Escolas da Rede Municipal de Ensino não sofrerão interrupção da continuidade dos serviços prestados, devendo seguir o Calendário Letivo.

**Artigo 3º.** Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços de emergências, bem como as repartições que prestam os serviços que não podem ser interrompidos e ou eventuais emergências, deverão cumprir escala normal de trabalho sendo de responsabilidade de cada Gestor tomar as medidas necessárias para o cumprimento deste artigo.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 27 de março de 2024.

**Ronaldí Rodrigues de Oliveira**  
Prefeito Municipal





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 469.59\*. \*\*2-\*1 em 27/03/2024 14:50:07, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14U6.7350.606W.X43W.3512, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.AAE.317** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 14580/2024**.

Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES**, CPF: 634.87\*. \*\*2-\*9 , em 27/03/2024 - 13:57:39

Código de Autenticidade deste Documento: 1313.7X57.4397.984X.2870

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

